

RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.
Site: Braskem S/A – Unidade de Vinílicos CS1-AL

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Portaria nº 6.734 – NR 7

Período Base: Novembro 2022
Rev.04

Elaboração:



Prezado Cliente,

Você acaba de receber o PCMSO 2022- Rev 04 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) que foi elaborado de acordo com o levantamento e vistorias efetuadas nos postos de trabalho de sua empresa (PGR 2021- Rev 04), em atendimento a NR-7. Salientamos que este programa constitui-se num roteiro inicial passível de ser alterado diante de prováveis mudanças no processo produtivo, nas atividades e nos riscos, ou a critério médico, quando houver necessidade de fazer prognósticos complementares, preservados a conduta ética no exercício da Medicina e Segurança no Trabalho.

É de suma importância a sua participação junto aos nossos trabalhos que certamente culminara em resultado plenamente satisfatório.

Para tanto, pedimos que **leia com atenção o que se segue abaixo:**

- O encaminhamento de seus funcionários aos nossos serviços médicos para exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Risco e Demissionais deve ser feito mediante a **marcação prévia de horário e dentro dos prazos legais.**
- Há necessidade da **marcação antecipada de horário** para execução de exames complementares (Audiometria, Hemograma, etc.) contidos no PCMSO.
- O A.S.O. (Atestado de Saúde Ocupacional) deve ser feito somente se estiver **completo** (dados do trabalhador, exames adequados e risco) evitando assim, multas dos inspetores do trabalho.
- Quaisquer **informações** dadas à **PREVINE Saúde & Segurança Ocupacional** serão de inteira responsabilidade da sua empresa, portanto devem ser **claras e corretas.**
- Havendo necessidade de se **modificar atividades é imprescindível a imediata comunicação por escrito** da referida mudança à **PREVINE Saúde & Segurança Ocupacional** que se exame de qualquer responsabilidade diante de uma possível falta de informação ou demora.
- Assim que este documento for entregue, pedimos que se faça a sua leitura e análise. Estaremos aguardando uma comunicação sua num prazo de **05 dias úteis.** Não havendo manifestação, consideramos **que houve total concordância e responsabilidade de sua parte em relação ao conteúdo desde programa.**
- Siga fielmente as instruções do PCMSO e da conduta acima indicada. Reforçamos a importância de sua parceria que garantirá a preservação da saúde de seus colaboradores e o sucesso do nosso trabalho. Em caso de dúvidas, estaremos a sua disposição para maiores esclarecimentos, através dos telefones: **(82) 3202-6225 / 3202-6227.**

À Diretoria

ÍNDICE

ÍTEM	TÍTULO	PÁGINA
I.	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	4
II.	OBJETIVOS	5
III.	MÉDICO RESPONSÁVEL DO PROGRAMA	5
IV.	REFERÊNCIAS LEGAIS E TÉCNICAS	5
V.	CAMPO DE APLICAÇÃO	6
VI.	DEFINIÇÕES	6
VII.	DIRETRIZES GERAIS	7
	1. Responsabilidade da Administração	7
	2. Coordenação	7
VIII.	DIRETRIZES ESPECÍFICAS	8
	1. Metodologia do Monitoramento Biológico (Análise e Avaliação)	8
	2. Avaliação Médica Ocupacional por Especialidade	9
	3. Quadro Resumo de Exames	9
	4. Identificação dos Grupos de Riscos	18
	5. Conduta do Médico do Trabalho nos casos de alteração nos Exames Médicos	18
	6. Periodicidade dos Exames	19
	7. Registro de Dados	19
	8. Informação	20
	9. Treinamento	20
	10. Campanhas	20
	11. Atendimento Emergencial	20
	ANEXOS	

HISTÓRICO DE REVISÃO

Nº REV	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
0.0	26/11/2021	Emissão Inicial. (Com base no PGR 2021)	Dr. José Gonçalo
0.1	10/02/2022	Revisão (com base no PGR 2021 - Rev 01) Acréscimo do Cargo de Diretor Operacional Revisão (com base no PGR 2021 - Rev 02) Foram incluídos Agentes de Riscos Ergonômicos em todos os GSE's. Foram incluídos nos GSE's 1 e 3 Agentes de Riscos de Acidente.	Dr. José Gonçalo
0.2	20/04/2022	Inclusão da função Assistente Administrativo, no GSE 02.	Dr. José Gonçalo
0.3	30/11/2022	Revisão do período base do PCMSO.	Dr. José Gonçalo
0.4	05/12/2022	Inclusão da função Operador de Máquina Injetadora no GSE 06.	Dr. José Gonçalo

I – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

EMPRESA CONTRATADA

1. **Razão Social:** RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA;
2. **CNPJ:** 01.974.371/002-18;
3. **Endereço:** Loteamento Lagoa sul, Quadra D, S/N, lote 04 e 05 – Massagueira, Marechal Deodoro/ AL, CEP: 57160-000;
4. **CNAE:** 43.29-1-05;
5. **Ramo de Atividade:** Tratamentos térmicos acústicos ou de Vibração;
6. **Grau de Risco:** 3 (NR-4, Portaria N° 2.318, de 3 de agosto de 2022);
7. **Número do Contrato:** 4600022713;
8. **Responsável da Empresa:** Paulo Mesquita;
9. **Telefone:** (71) 3379-6644;
10. **Contato da Empresa:** Larissa mesquita;
11. **Telefone:** (71) 3379-6644;
12. **Escopo:** Serviços nas áreas de manutenção e montagem de isolamento térmico e revestimento refratário;
13. **Número de Funcionários:** 16 (número médio de funcionários);
Feminino: 01 **Masculino:** 15;

(Informações do PGR 2021_Rev 03)

EMPRESA CONTRATANTE

1. **Razão Social da Contratante:** BRASKEM S.A.;
2. **CNPJ:** 42.150.391/0018-19;
3. **Ramo de Atividade:** Indústria Petroquímica – Fabricação de Cloro e Álcalis;
4. **Grau de Risco:** 03 (NR-4, Portaria N° 2.318, de 3 de agosto de 2022);
5. **CNAE:** 20.11.8-00;
6. **Características gerais:**

A Unidade Cloro Soda Alagoas: é uma empresa especializada na produção de soda cáustica líquida, que é matéria prima na indústria de papel e celulose, indústria química e petroquímica, sabões e detergentes. A unidade de produção está instalada na Avenida Assis Chateaubriand, N°. 5260, Pontal da Barra, Maceió/AL.

II - OBJETIVOS

Prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente os agravos à saúde, cumprindo as exigências da Norma Regulamentadora – NR-7, visando à promoção e a preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores da empresa. Definindo os procedimentos e diretrizes de Controle Médico dos aspectos de Saúde Geral e Ocupacional decorrentes dos Riscos Ambientais a que estão expostos os integrantes da **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**.

III – MÉDICO RESPONSÁVEL DO PROGRAMA

Dr. José Gonçalo da Silva Filho - CRM-AL – 2.143
Especialista em Medicina do Trabalho pela ANAMT/AMB/CFM – R.Q.E. Nº 2796
Nit - 17021991787

Endereço: Av. Santa Rita de Cássia, 62, Farol, Maceió

Telefone: (82) 3202-6225 / 3202-6226.

E-mail: jose.goncalo@previnemed.com.br

IV – REFERÊNCIAS LEGAIS E TÉCNICAS

- Lei Nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 – altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.
- Portaria Nº3214 de 8 de junho de 1978 – aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, e suas subseqüentes modificações (tendo como base as Portarias do Ministério do Trabalho Nº24 de 29 de dezembro de 1994, Nº8 de 8 de maio de 1996 (republicada em 13 de maio de 1996) , Nº19 de 9 de abril de 1998 que estabelecem a obrigatoriedade por parte das empresas da elaboração e implementação do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO) – NR 7.
- Portaria SEPRT nº 6.730 de 09 de março de 2020 que aprova a nova redação para a NR-1, NR-7 e NR-9;
NR-1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
NR-9 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- Convenção Nº161 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Serviços de Saúde no Trabalho, ratificada pelo governo brasileiro em 18 de maio de 1990.
- Recomendação Nº171 da OIT – Serviços de Saúde no Trabalho.
- Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Dec. Nº3298/99).
- Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018 – modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/219).
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Cartilha do CFM - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a atuação do profissional da medicina (CFM/2022);

- Resolução CFM nº 2.323/2022 (Publicada no D.O.U. de 17 de outubro de 2022) –
Dispõe de normas específicas para médicos que atendem o trabalhador.

V - CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, e seus respectivos colaboradores, na prestação de serviços em Manutenção e montagem de isolamento térmico e revestimento refratário, nas áreas da **BRASKEM S/A – CS 1 – AL**.

VI – DEFINIÇÕES

- 1- **Integrante/Colaborador:** funcionário da **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**.
- 2- **A.S.O.** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3- **P.C.M.S.O.** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- 4- **P.G.R.** – Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais.
- 5- **Saúde:** significa a existência de condições bioquímicas e sociais, inclusive no trabalho, que tornem possível a realização das pessoas nas dimensões físicas, emocional e mental.
- 6- **Promoção de Saúde:** é uma das estratégias da Medicina do Trabalho para buscar a melhoria da qualidade de vida da população dos trabalhadores.
- 7- **Higiene Ocupacional:** Ciência e arte dedicadas a prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos fatores ambientais ou tensões emanadas ou provocadas pelo local de trabalho, e que pode ocasionar enfermidades, destruir a saúde e o bem-estar, ou criar algum mal-estar significativo entre os trabalhadores ou cidadãos da comunidade (definição: A.I.H.A. – American Industrial Hygienists Association – Associação Americana de Higienistas Industriais).
- 8- **Vigilância Ocupacional:** estado de saúde das pessoas, cujo resultado de avaliação clínico/laboratorial apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de normalidade. Esta alteração deve ter a possibilidade de estar relacionada com a exposição ocupacional.
- 9- **Vigilância Clínica:** estado de saúde das pessoas cujos resultados de avaliação clínicos/laboratoriais apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de anormalidade sem relação com a exposição ocupacional.
- 10- **Doença Ocupacional:** estado de saúde das pessoas, cujo resultado de avaliação clínico/laboratorial estão anormais e com nexos causais estabelecidos em relação à exposição ocupacional. Esta caracterização deve ser estabelecida pelo médico com apoio do responsável por meio ambiente.
- 11- **Doença Não Ocupacional:** estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínicos/laboratoriais estão anormais e sem nexos causais em relação à exposição ocupacional. Para fins estatísticos devem ser classificadas nesta categoria apenas as doenças crônico-degenerativas ou potencialmente incapacitantes assim como aquelas que passaram pela suspeita de vínculo a exposição ocupacional.

VII - DIRETRIZES GERAIS**1 - Responsabilidade da Administração**

A **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** deverá fornecer os meios necessários para a implantação do PCMSO, sem ônus para os integrantes, e os comprovantes deverão ser guardados para, quando solicitados, serem exibidos à fiscalização trabalhista.

Indicar o Médico responsável pela coordenação do Programa.

Manter arquivado os dados obtidos nos exames médicos, por período mínimo de 20 anos, após o desligamento do integrante.

2 – Coordenação

A elaboração e o acompanhamento das ações do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, será desenvolvida pelo Médico Coordenador da Empresa, apoiado pela Área de Segurança e pelo Coordenador do Contrato.

Compete ao médico coordenador, realizar os exames médicos previstos neste programa ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e risco a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado, elaborar o relatório anual, desenvolver ações com o objetivo de promover a saúde e prevenir doenças, emitir a C.A.T. – Comunicação de Acidente de Trabalho, encaminhar o integrante à Previdência Social para estabelecimento denexo causal e desenvolver campanhas de Imunização.

- Para realização do item VI - 2 são autorizados os Médicos do Trabalho:

Médicos examinadores designados para todos os contratos empresa PREVINE Saúde & Segurança Ocupacional	CRM/ AL	RQE
Dra. Maria Madalena da Silva Grimaldi - Médica do Trabalho	1.704	2.811
Dr. José Gonçalo da Silva Filho - Médico do Trabalho	2.143	2796
Dra. Maria do Socorro M. Lins - Médica do Trabalho	1939	135019
Dra. Angela Cristina Hernandez de Barros - Médica do Trabalho	2.155	4272
* ou caso aconteça de outro médico atuar na PREVINE Saúde & Segurança Ocupacional, será comunicado aos Gestores da RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.		
Médicos examinadores designados para esse documento	CRM/BA	RQE
Dr. Paulo Sérgio Sousa Curvelo - Médico do Trabalho	7178	16026
Dr. Everaldo Barbosa Ribeiro Filho - Médico do Trabalho	6276	16021
Dra. Marcela Bastos Pamponet - Médica	21241	

VIII- DIRETRIZES ESPECÍFICAS)

1 – Metodologia do Monitoramento Biológico (Análise e Avaliação)

3.1 – Exames Médicos

Todos os colaboradores serão avaliados por exames médicos de acordo com a faixa etária, sexo e o tipo e grau de risco ocupacional a que se expõem os Grupos de Riscos do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

Controle Médico Especial será adotado para colaboradores portadores de doenças específicas como Hipertensão Arterial, Síndrome Metabólica, Diabetes, Epilepsia, etc.

1.2 – Avaliação Clínica

Incluirá anamnese ocupacional e exame físico e mental.

1.2.1 – Exames Complementares

Realizados de acordo com os Quadros I e II da NR 7 e através de outros exames usados normalmente em Patologia Clínica. Tratam-se daqueles exames que são solicitados, decorrentes de uma avaliação clínica.

Serão utilizados Laboratórios e serviços equipados e qualificados para realização dos exames previstos.

1.3 – Tipos de Exames Médicos

- a) **Admissional** – Realizado antes que o colaborador assuma suas atividades, observando os riscos ocupacionais da função que irá assumir.
- b) **Periódico** – Avaliação médica visando controle e prevenção dos riscos ocupacionais da função que exerce.
- c) **Mudança de Risco** – Sempre que se alterar o risco ocupacional a que se expõe deverá o colaborador submeter-se a novos exames médicos, que avaliará aptidão para a nova função.
- d) **Retorno ao Trabalho** – Na ocorrência de mais de 30 dias de afastamento do trabalho por doença ou parto a condição de saúde e de adaptação ao trabalho será reavaliada.
- e) **Demissional** – Antes do afastamento definitivo do colaborador sua aptidão física para continuar o exercício da profissão será observada do ponto de vista médico.

2 – Avaliação Médica Ocupacional por Especialidade

Deve ser solicitada para esclarecimento de sinais e sintomas apresentados pelo trabalhador para embasar a conclusão do coordenado na determinação da origem ocupacional ou não da patologia e sobre o encaminhamento a ser dado ao caso.

3 – Quadro Resumo de Exames

3.1 – Exames complementares para os integrantes cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II da NR-7 da Portaria Nº 24 de 29/12/94.

Vigilância Clínica/Ocupacional

Exames do GSE – 01						
Funções:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Analista de Engenharia ▪ Coordenador de Obras ▪ Diretor Operacional ▪ Engenheiro ▪ Estagiário ▪ Gerente Operacional 					
Setor	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenação 					
Risco Ocupacional Específico:	FÍSICO: Ruído e Calor; QUÍMICO: Poeira, Gases e Vapores; ERGONOMICO: Postura Inadequada e Movimento Repetitivo; ACIDENTE: Deficiência ou enriquecimento de oxigênio, Diferença de Nível menor ou igual a dois metros e Diferença de Nível maior que dois metros.					
Exames	ADMISSÃO	APOS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO	DEMISSÃO
Audiometria Tonal e Vocal	X	-	Anual	-	X	X
Avaliação Clínica	X	-	Anual	X	X	X
Avaliação Oftalmológica (Acuidade Visual e Ishiara)	X	-	Bienal	-	X	X
Avaliação Psicossocial	X	-	Anual	-	X	X
Contagem de Plaquetas	X	-	Anual	-	X	X
Creatinina	X	-	Anual	-	X	X
Espirometria	X	-	Bienal	-	X	X
Gama GT	X	-	Anual	-	X	X
Glicemia	X	-	Anual	-	X	X
Hemograma Completo	X	-	Anual	-	X	X
Raios X das Mãos	X	-	Quinquenal	-	X	X
Raios X Tórax em PA (OIT)	X	-	Bienal	-	X	X
Reticulócitos	X	-	Anual	-	X	X
Sumário de urina	X	-	Anual	-	X	X
Teste Ergométrico (> 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X
TGO	X	-	Anual	-	X	X
TGP	X	-	Anual	-	X	X
Ultrassonografia do Abdômen superior	X	-	Anual	-	X	X
Eletrocardiograma (< 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X

Exames do GSE - 02						
Funções:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistente Administrativo ▪ Diretor 					
Setor	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio a Coordenação 					
Risco Ocupacional Específico:	FISICO: Ruído e Calor; QUIMICO: Poeira, Gases e Vapores; ERGONOMICO: Postura Inadequada e Movimento Repetitivo; ACIDENTE: Diferença de Nível menor ou igual a dois metros.					
Exames	ADMISSÃO	APOS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO	DEMISSÃO
Audiometria Tonal e Vocal	X	-	Anual	-	X	X
Avaliação Clínica	X	-	Anual	X	X	X
Avaliação Oftalmológica (Acuidade Visual e Ishiara)	X	-	Bienal	-	X	X
Contagem de Plaquetas	X	-	Anual	-	X	X
Creatinina	X	-	Anual	-	X	X
Espirometria	X	-	Bienal	-	X	X
Gama GT	X	-	Anual	-	X	X
Glicemia	X	-	Anual	-	X	X
Hemograma Completo	X	-	Anual	-	X	X
Raios X das Mãos	X	-	Quinquenal	-	X	X
Raios X Tórax em PA (OIT)	X	-	Bienal	-	X	X
Reticulócitos	X	-	Anual	-	X	X
Sumário de urina	X	-	Anual	-	X	X
TGO	X	-	Anual	-	X	X
TGP	X	-	Anual	-	X	X
Ultrassonografia do Abdômen superior	X	-	Anual	-	X	X

Exames do GSE - 03						
Funções:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxiliar Técnico em Planejamento ▪ Técnico de Planejamento 					
Setor	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio Técnico 					
Risco Ocupacional Específico:	FÍSICO: Ruído e Calor; QUÍMICO: Poeira, Gases e Vapores; ERGONÔMICO: Postura Inadequada e Movimento Repetitivo; ACIDENTE: Deficiência ou enriquecimento de oxigênio, Diferença de Nível menor ou igual a dois metros e Diferença de Nível maior que dois metros.					
Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO	DEMISSÃO
Audiometria Tonal e Vocal	X	-	Anual	-	X	X
Avaliação Clínica	X	-	Anual	X	X	X
Avaliação Oftalmológica (Acuidade Visual e Ishiara)	X	-	Bienal	-	X	X
Contagem de Plaquetas	X	-	Anual	-	X	X
Creatinina	X	-	Anual	-	X	X
Espirometria	X	-	Bienal	-	X	X
Gama GT	X	-	Anual	-	X	X
Glicemia	X	-	Anual	-	X	X
Hemograma Completo	X	-	Anual	-	X	X
Raios X das Mãos	X	-	Quinquenal	-	X	X
Raios X Tórax em PA (OIT)	X	-	Bienal	-	X	X
Reticulócitos	X	-	Anual	-	X	X
Sumário de urina	X	-	Anual	-	X	X
TGO	X	-	Anual	-	X	X
TGP	X	-	Anual	-	X	X
Ultrassonografia do Abdômen superior	X	-	Anual	-	X	X
Avaliação Psicossocial	X	-	Anual	-	X	X
Teste Ergométrico (> 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X
Eletrocardiograma (< 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X

Exames do GSE – 03.1						
Funções:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxiliar Técnico em Segurança ▪ Estagiário Técnico em Segurança do Trabalho ▪ Técnico em segurança do trabalho ▪ Técnico em segurança do trabalho Jr 					
Setor	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio SMA 					
Risco Ocupacional Específico:	FISICO: Ruído e Calor; QUIMICO: Poeira, Gases e Vapores; ERGONOMICO: Postura Inadequada e Movimento Repetitivo; ACIDENTE: Deficiência ou enriquecimento de oxigênio, Diferença de Nível menor ou igual a dois metros e Diferença de Nível maior que dois metros.					
Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Audiometria Tonal e Vocal	X	-	Anual	-	X	X
Avaliação Clínica	X	-	Anual	X	X	X
Avaliação Oftalmológica (Acuidade Visual e Ishiara)	X	-	Bienal	-	X	X
Avaliação Psicossocial	X	-	Anual	-	X	X
Contagem de Plaquetas	X	-	Anual	-	X	X
Creatinina	X	-	Anual	-	X	X
Espirometria	X	-	Bienal	-	X	X
Gama GT	X	-	Anual	-	X	X
Glicemia	X	-	Anual	-	X	X
Hemograma Completo	X	-	Anual	-	X	X
Raios X das Mãos	X	-	Quinquenal	-	X	X
Raios X Tórax em PA (OIT)	X	-	Bienal	-	X	X
Reticulócitos	X	-	Anual	-	X	X
Sumário de urina	X	-	Anual	-	X	X
Teste Ergométrico (> 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X
TGO	X	-	Anual	-	X	X
TGP	X	-	Anual	-	X	X
Ultrassonografia do Abdômen superior	X	-	Anual	-	X	X
Eletrocardiograma (< 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X

Exames do GSE - 04						
Funções:	▪ Supervisor					
Setor	▪ Supervisão					
Risco Ocupacional Específico:	FÍSICO: Ruído e Calor QUÍMICO: Poeira, Gases e Vapores. ERGONOMICO: Postura Inadequada e Movimento Repetitivo. ACIDENTE: Deficiência ou enriquecimento de oxigênio, Diferença de Nível menor ou igual a dois metros e Diferença de Nível maior que dois metros.					
Exames	ADMISSÃO	APOS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Audiometria Tonal e Vocal	X	-	Anual	-	X	X
Avaliação Clínica	X	-	Anual	X	X	X
Avaliação Oftalmológica (Acuidade Visual e Ishiara)	X	-	Bienal	-	X	X
Avaliação Psicossocial	X	-	Anual	-	X	X
Contagem de Plaquetas	X	-	Anual	-	X	X
Creatinina	X	-	Anual	-	X	X
Espirometria	X	-	Bienal	-	X	X
Gama GT	X	-	Anual	-	X	X
Glicemia	X	-	Anual	-	X	X
Hemograma Completo	X	-	Anual	-	X	X
Raios X das Mãos	X	-	Quinquenal	-	X	X
Raios X Tórax em PA (OIT)	X	-	Bienal	-	X	X
Reticulócitos	X	-	Anual	-	X	X
Sumário de urina	X	-	Anual	-	X	X
Teste Ergométrico (> 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X
TGO	X	-	Anual	-	X	X
TGP	X	-	Anual	-	X	X
Ultrassonografia do Abdômen superior	X	-	Anual	-	X	X
Eletrocardiograma (< 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X

Exames do GSE - 05						
Funções:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Encarregado de Isolamento ▪ Encarregado de Refratário ▪ Encarregado 					
Setor	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Operacional 					
Risco Ocupacional Específico:	FÍSICO: Ruído e Calor QUÍMICO: Poeira, Gases e Vapores. ERGONOMICO: Postura Inadequada e Movimento Repetitivo ACIDENTE: Deficiência ou enriquecimento de oxigênio, Diferença de Nível menor ou igual a dois metros e Diferença de Nível maior que dois metros.					
Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Audiometria Tonal e Vocal	X	-	Anual	-	X	X
Avaliação Clínica	X	-	Anual	X	X	X
Avaliação Oftalmológica (Acuidade Visual e Ishiara)	X	-	Bienal	-	X	X
Avaliação Psicossocial	X	-	Anual	-	X	X
Contagem de Plaquetas	X	-	Anual	-	X	X
Creatinina	X	-	Anual	-	X	X
Espirometria	X	-	Bienal	-	X	X
Gama GT	X	-	Anual	-	X	X
Glicemia	X	-	Anual	-	X	X
Hemograma Completo	X	-	Anual	-	X	X
Raios X das Mãos	X	-	Quinquenal	-	X	X
Raios X Tórax em PA (OIT)	X	-	Bienal	-	X	X
Reticulócitos	X	-	Anual	-	X	X
Sumário de urina	X	-	Anual	-	X	X
Teste Ergométrico (> 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X
TGO	X	-	Anual	-	X	X
TGP	X	-	Anual	-	X	X
Ultrassonografia do Abdômen superior	X	-	Anual	-	X	X
Eletrocardiograma (< 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X

Exames do GSE – 06						
Funções:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pedreiro ▪ Pedreiro Refratarista ▪ Pedreiro Refratarista Líder ▪ Operador de Máquina Injetadora 					
Setor:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Operacional I 					
Risco Ocupacional Específico:	FISICO: Ruído e Calor QUIMICO: Poeira, Gases e Vapores. ERGONOMICO: Postura Inadequada e Levantamento e Transporte manual de carga. ACIDENTE: Deficiência ou enriquecimento de oxigênio, Diferença de Nível menor ou igual a dois metros e Diferença de Nível maior que dois metros.					
Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Audiometria Tonal e Vocal	X	-	Anual	-	X	X
Avaliação Clínica	X	-	Anual	X	X	X
Avaliação Oftalmológica (Acuidade Visual e Ishiara)	X	-	Bienal	-	X	X
Avaliação Psicossocial	X	-	Anual	-	X	X
Contagem de Plaquetas	X	-	Anual	-	X	X
Creatinina	X	-	Anual	-	X	X
Espirometria	X	-	Bienal	-	X	X
Gama GT	X	-	Anual	-	X	X
Glicemia	X	-	Anual	-	X	X
Hemograma Completo	X	-	Anual	-	X	X
Raios X das Mãos	X	-	Quinquenal	-	X	X
Raios X Tórax em PA (OIT)	X	-	Bienal	-	X	X
Reticulócitos	X	-	Anual	-	X	X
Sumário de urina	X	-	Anual	-	X	X
Teste Ergométrico (> 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X
TGO	X	-	Anual	-	X	X
TGP	X	-	Anual	-	X	X
Ultrassonografia do Abdômen superior	X	-	Anual	-	X	X
Eletrocardiograma (< 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X

Exames do GSE - 07						
Funções:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Funileiro ▪ Funileiro Traçador ▪ Funileiro Líder ▪ Funileiro Montador ▪ Funileiro Isolador ▪ Isolador ▪ Isolador Líder 					
Setor	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Operacional II 					
Risco Ocupacional Específico:	<p>FISICO: Ruído e Calor QUIMICO: Poeira, Gases e Vapores. ERGONOMICO: Postura Inadequada e Levantamento e Transporte manual de carga. ACIDENTE: Deficiência ou enriquecimento de oxigênio, Diferença de Nível menor ou igual a dois metros e Diferença de Nível maior que dois metros.</p>					
Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Audiometria Tonal e Vocal	X	-	Anual	-	X	X
Avaliação Clínica	X	-	Anual	X	X	X
Avaliação Oftalmológica (Acuidade Visual e Ishiara)	X	-	Bienal	-	X	X
Avaliação Psicossocial	X	-	Anual	-	X	X
Contagem de Plaquetas	X	-	Anual	-	X	X
Creatinina	X	-	Anual	-	X	X
Espirometria	X	-	Bienal	-	X	X
Gama GT	X	-	Anual	-	X	X
Glicemia	X	-	Anual	-	X	X
Hemograma Completo	X	-	Anual	-	X	X
Raios X das Mãos	X	-	Quinquenal	-	X	X
Raios X Tórax em PA (OIT)	X	-	Bienal	-	X	X
Reticulócitos	X	-	Anual	-	X	X
Sumário de urina	X	-	Anual	-	X	X
Teste Ergométrico (> 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X
TGO	X	-	Anual	-	X	X
TGP	X	-	Anual	-	X	X
Ultrassonografia do Abdômen superior	X	-	Anual	-	X	X
Eletrcardiograma (< 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X

Exames do GSE - 08						
Funções:	▪ Ajudante					
Setor:	▪ Operacional III					
Risco Ocupacional Específico:	FISICO: Ruído e Calor QUIMICO: Poeira, Gases e Vapores. ERGONOMICO: Postura Inadequada e Levantamento e Transporte manual de carga. ACIDENTE: Deficiência ou enriquecimento de oxigênio, Diferença de Nível menor ou igual a dois metros e Diferença de Nível maior que dois metros.					
Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Audiometria Tonal e Vocal	X	-	Anual	-	X	X
Avaliação Clínica	X	-	Anual	X	X	X
Avaliação Oftalmológica (Acuidade Visual e Ishiara)	X	-	Bienal	-	X	X
Avaliação Psicossocial	X	-	Anual	-	X	X
Contagem de Plaquetas	X	-	Anual	-	X	X
Creatinina	X	-	Anual	-	X	X
Espirometria	X	-	Bienal	-	X	X
Gama GT	X	-	Anual	-	X	X
Glicemia	X	-	Anual	-	X	X
Hemograma Completo	X	-	Anual	-	X	X
Raios X das Mãos	X	-	Quinquenal	-	X	X
Raios X Tórax em PA (OIT)	X	-	Bienal	-	X	X
Reticulócitos	X	-	Anual	-	X	X
Sumário de urina	X	-	Anual	-	X	X
Teste Ergométrico (> 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X
TGO	X	-	Anual	-	X	X
TGP	X	-	Anual	-	X	X
Ultrassonografia do Abdômen superior	X	-	Anual	-	X	X
Eletrcardiograma (< 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X

Exames do GSE - 09						
Funções:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Supervisor de operação de Acesso por Cordas ▪ Oficial de Acesso por Cordas 					
Setor:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Operacional IV 					
Risco Ocupacional Específico:	FISICO: Ruído e Calor QUIMICO: Poeira, Gases e Vapores. ERGONOMICO: Postura Inadequada e Levantamento e Transporte manual de carga. ACIDENTE: Deficiência ou enriquecimento de oxigênio, Diferença de Nível menor ou igual a dois metros e Diferença de Nível maior que dois metros.					
Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCO.	DEMISSÃO
Audiometria Tonal e Vocal	X	-	Anual	-	X	X
Avaliação Clínica	X	-	Anual	X	X	X
Avaliação Oftalmológica (Acuidade Visual e Ishiara)	X	-	Bienal	-	X	X
Avaliação Psicossocial	X	-	Anual	-	X	X
Contagem de Plaquetas	X	-	Anual	-	X	X
Creatinina	X	-	Anual	-	X	X
Espirometria	X	-	Bienal	-	X	X
Gama GT	X	-	Anual	-	X	X
Glicemia	X	-	Anual	-	X	X
Hemograma Completo	X	-	Anual	-	X	X
Raios X das Mãos	X	-	Quinquenal	-	X	X
Raios X Tórax em PA (OIT)	X	-	Bienal	-	X	X
Reticulócitos	X	-	Anual	-	X	X
Sumário de urina	X	-	Anual	-	X	X
Teste Ergométrico (> 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X
TGO	X	-	Anual	-	X	X
TGP	X	-	Anual	-	X	X
Ultrassonografia do Abdômen superior	X	-	Anual	-	X	X
Eletrocardiograma (< 40 anos)	X	-	Anual	-	X	X

Nota¹: Os cargos presentes nos Grupos Similares de Exposição – GSE 01, 03, 03.1, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 realizam Trabalho em Altura e Espaço Confinado.

Nota²: Exames complementar para acesso a contratante.

4 - Identificação dos Grupos de Riscos

Vide PGR - 2021 – Rev 04.

5 - Conduta do Médico do Trabalho nos casos de alteração nos Exames Médicos

Na hipótese dos Exames Clínicos e/ou Complementares mostrarem alterações, o Médico do Trabalho deve avaliar preliminarmente o nexos causal e a capacidade laborativa associados, através das seguintes ações:

Solicitar a emissão de comunicações obrigatórias para as agências de seguridades;
Na ocorrência de doenças não relacionadas ao trabalho, o integrante/colaborador deve ser encaminhado para tratamento, se necessário, e acompanhamento de sua evolução durante e após o tratamento. Nesse caso, o Médico do Trabalho deve monitorar as eventuais alterações clínicas do colaborador, podendo até intervir (medicar, orientar, etc).

6 - Periodicidade dos Exames

Consta da avaliação clínica e dos exames complementares e outros a serem definidos pelo médico coordenador, a depender das peculiaridades de cada área/ função e da idade e/ou sexo da cada integrante. O exame periódico será realizado anualmente.

7 - Registro de Dados

7.1 - Prontuário Médico

Todo Integrante deverá possuir Prontuário Médico com as anotações acerca de seu Histórico de Saúde Geral e Ocupacional.

7.2 - Sigilo

O sigilo das informações médicas é de responsabilidade de todos os profissionais da área de saúde, em particular do Médico Elaborador /Examinador, que decidirá como e onde serão arquivados.

7.3 - Guarda

Todos os dados relativos ao processo de monitoramento/avaliação deverão ser arquivados sob a responsabilidade do Médico Elaborador /Examinador ou empresa responsável, por um período de no mínimo 20 anos.

7.4 - Relatório Anual

Após cada ano decorrido da implantação do PCMSO, será elaborado um relatório anual seguindo o modelo do Quadro III da NR-7 (Anexo 2). O mesmo será apresentado e discutido pela gerência.

7.5- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

Para cada exame médico será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional, em duas vias, conforme indicado na NR 7 do MTE. Nós emitiremos três vias – a primeira via ficará arquivada no local de trabalho do colaborador à disposição da fiscalização do trabalho, a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao colaborador e a terceira ficará arquivada no prontuário médico.

7.6 – Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT

Todo integrante que apresente alterações de padrões de exames especializados e que desenvolva doenças ocupacionais, decorrentes de exposição ou condição de trabalho, comnexo causal estabelecido por avaliação clínico-laboratorial e especializado, em alinhamento com os achados de higiene ocupacional, meio ambiente terá a CAT emitida para registro.

Quando houver indicação de afastamento do trabalho por período superior a 15 (Quinze) dias, será encaminhado ao INSS, com os elementos diagnósticos disponíveis para que seja realizado o nexo causal técnico-pericial.

A CAT será emitida para registro de todo acidente do trabalho, com ou sem afastamento.

8 - Informação

Todo colaborador da **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** deverá ser informado sobre os riscos à saúde decorrentes do seu ambiente de trabalho. Anualmente deverá ser emitido um relatório do monitoramento/avaliação realizado, e discutidos seus resultados junto aos colaboradores. A Empresa deve manter um Banco de Dados da situação de saúde ocupacional de todos os colaboradores, que deve subsidiar e contribuir na implantação e desenvolvimento do PCMSO.

9 - Treinamento

Todos os colaboradores devem ser conscientizados, através do Treinamento, sobre os perigos e riscos da unidade, inclusive quanto a Primeiros Socorros. O cronograma de treinamento deverá ser elaborado pela Área de Segurança e Saúde Ocupacional e divulgado a todos os funcionários, antecipadamente. A frequência dos treinamentos deverá ser registrada em formulário próprio e esta arquivada junto à documentação do PCMSO.

10- Campanhas

- a) Vacinação: Obrigatoriamente será realizada a vacinação antitetânica.
- b) Atividades educativas através de palestras e outros meios de conscientização.
- c) Treinamentos de Primeiros Socorros, visando à promoção e a proteção da saúde.

11-Atendimento Emergencial

Área Médica atende no horário administrativo, os casos de emergências diversas preferencialmente, sobre quaisquer outras atividades, o integrante deverá ser conduzido para o Hospital Credenciado:

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA
Site: Braskem – CS 1 - AL

Portaria nº 6.734 – NR 7

Hospital Maceió - HAPVIDA

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 300, Serraria - Maceió/AL – CEP.:57.057-250 Telefone: 4002-3633
--

Ou para os endereços a seguir:

Unidade de Pronto Atendimento – UPA
--

Endereço: Rua Cabo Reis s/n – Ponta Grossa, Maceió AL, 57014-260 Telefone: 3022-0033

Hospital Geral do Estado

Endereço: Av. Siqueira Campos, 2095 – Trapiche da Barra, Maceió AL, 57010-001 Telefone: (82) 3315-3281

Nos casos de Acidente de Trabalho de Trajeto, o acidentado deverá buscar assistência na Emergência do Hospital Geral do Estado, UPA ou Hospital conveniado. Deve ser providenciado registro policial do evento acidentário.

A C.A.T. – Comunicação de Acidente do Trabalho será emitida pela administração após análise e informes da ocorrência. A C.A.T./ LEM será preenchida no local no qual ocorrer o primeiro atendimento do acidentado.

Caso não seja possível o Médico do trabalho prestador de serviço da empresa será contatado para este preenchimento.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA
Site: Braskem – CS 1 - AL

Portaria nº 6.734 – NR 7

O presente **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** está impresso em 21 (Vinte e um) laudas rubricadas e a última assinada pelo elaborador deste programa, mais uma parte final de anexos, sendo passível de melhorias e/ou alterações, conforme dinâmica da realidade da empresa e legislação vigente.

Maceió, 05 de Dezembro de 2022.

Dr. José Gonçalo da Silva Filho
Médico do Trabalho – CRM 2.143/AL RQE 2796
Responsável do PCMSO

Responsável pela Aprovação e Implantação do PCMSO

ANEXO

CRITÉRIOS BÁSICOS DE APOIO PARA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO MONITORAMENTO BIOLÓGICO

As doenças citadas a seguir podem estar relacionadas aos agentes ocupacionais da empresa, sendo que a caracterização de um estado de doença deve obedecer às diretrizes abaixo, dentro dos seguintes conceitos:

- **Normal;**
- **Em Vigilância Clínica;**
- **Em Vigilância Ocupacional;**
- **Doença Ocupacional;**
- **Doença Não Ocupacional.**

O monitoramento destas patologias deve ser realizado na empresa com base no modelo de planilha apresentado abaixo:

➤ DOENÇAS HEMATOLÓGICAS:

- **Normal:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação laboratorial (leucócitos, plaquetas, eritrócitos e/ou reticulócitos) se apresentam dentro dos valores de referência.
- **Em Vigilância Ocupacional:** Estado de saúde das pessoas, cujo número de leucócitos estiver abaixo de 4.000 (5.000 no caso de haver a possibilidade de exposição ao benzeno) e que existam fortes possibilidades denexo causal com comprovada exposição ao ambiente ocupacional.
- **Doença Ocupacional:** Idem à condição de vigilância. Deve ter, porém o nexocausal confirmado pelo INSS em relação à exposição ocupacional.
- **Doença Não Ocupacional:** Idem à condição de vigilância clínica. Deve ter, porém, o nexocausal com o ambiente de trabalho rejeitado pelo INSS ou tenha sido identificado que não tem relação com a exposição ocupacional.
- **Outras Doenças Relacionadas ao Trabalho:** Conforme conceitos de item 2.3 da Portaria 1.339/GM, de 18 de novembro de 1999.
- **Pesquisa de Glicose:**
- **Normal:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação laboratorial da glicemia de jejum se apresentam dentro dos valores de referência – Normal: 60 a 99 mg/dl.
- **Intolerante a Glicose:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação laboratorial da glicemia de jejum se apresenta alterado dentro dos seguintes valores de referência – 100 a 125 mg/dl.

- **Diabetes mellitus:** Estado em que as pessoas apresentam valores de referência de glicemia de jejum alterados acima de 125 mg/dl e cujo valores aparecendo nos exames merecem investigação diagnóstica com nova avaliação da glicemia de jejum (ideal duas medidas), Glicemia pós-prandial e Hemoglobina Glicosilada ou ainda Teste de Tolerância Oral a Glicose (TTOG).

➤ **DISACUSIAS:**

- **Normal:** Estado de saúde das pessoas que apresentam resultado de Audiometria Tonal (Via Aérea e Via Óssea) NORMAL, ou seja, limiars auditivos até 25 dB NA (Nível de Audição).
- **Em Vigilância Clínica:** Estado de saúde das pessoas que **não** apresentam resultado de Audiometria Tonal NORMAL, ou seja, qualquer alteração (limiars auditivos acima de 25 dB NA) em qualquer frequência, em um ou ambos ouvidos.
- **Em Vigilância Ocupacional:** Estado de saúde das pessoas que apresentam resultado de Audiometria Tonal compatível com PAIR (Perda Auditiva Induzida por Ruído), ou seja, pessoas expostas a elevados Níveis de Pressão Sonora, que no exame audiométrico apresentam perda auditiva do tipo sensorineural, com acometimento dos limiars auditivos em uma ou mais frequências, da faixa de 300 a 600 Hz. As frequências mais altas e mais baixas poderão estar afetadas, mas em menor grau.
- **Doença Ocupacional:** Estado de saúde das pessoas que apresentem resultado de Audiometria Tonal compatível com PAIR (como explicado no item acima), mas que na comparação com o exame de referência, seja constatada mudança significativa dos limiars auditivos. Segundo critério recomendado pela Portaria 19, publicada em 22/04/98, a diferença entre as médias aritméticas dos limiars auditivos que atingem 10 dB ou mais, no grupo de frequências de 500, 1000 e 2000 Hz, ou no grupo de frequências de 3000, 4000 e 6000 Hz.
- As piores frequências isoladas só serão consideradas significativas se atingirem 15 dB ou mais. Para ser considerada doença ocupacional é necessário que onexo causal tenha sido confirmado pelo INSS em relação à exposição ocupacional.
- **Doença Não Ocupacional:** Estado de saúde das pessoas, cujo resultado da Audiometria Tonal, não for NORMAL e não confirmar doença ocupacional; isso inclui Perda Auditiva do Tipo Sensorineural, Condutiva ou Mista.

➤ **DOENÇAS HEPÁTICAS:**

- **Normal:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação hepática clínica laboratorial estiverem dentro dos parâmetros de normalidade. Será considerado ainda dentro da normalidade e prova hepática que apresente valores até, **1,5** vezes o valor de referência.

- **Em Vigilância Clínica:** Estado de saúde das pessoas, cujo resultado de provas hepáticas atenderem a um dos seguintes critérios:
 - Resultado de qualquer enzima estiver 50% acima do valor de referência em três exames sucessivos ou;
 - O resultado de duas ou mais enzimas estiverem 50% acima em um único exame. Ou cuja avaliação clínica / laboratorial apresente alguma outra alteração e onexo causal esteja em estudo.
- **Em Vigilância Ocupacional:** Estado de saúde das pessoas, cujo resultado de provas hepáticas atenderem a um dos seguintes critérios:
 - Resultados de qualquer enzima estiverem acima de 50% do valor de referência em três exames sucessivos ou;
 - O resultado de duas ou mais enzimas estiverem 50% acima em um único exame. Ou cuja avaliação clínica / laboratorial apresente alguma outra alteração e que existam fortes possibilidades denexo causal com comprovada exposição ao ambiente ocupacional.
- **Doente Ocupacional:** Idem à condição de vigilância ocupacional. Deve ter, porém, onexo causal confirmado pelo INSS em relação à exposição ocupacional.
- **Doença Não Ocupacional:** Idem à condição de vigilância clínica. Deve ter, porém, onexo causal com o ambiente de trabalho rejeitado pelo INSS ou tenha sido identificado que não tem relação com a exposição ocupacional.

➤ **DORTS: DOENÇAS OSTEO-MUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO:**

- **Normal:** Estado de saúde das pessoas que não apresentam queixas, sintomas ou sinais clínicos envolvendo o sistema Osteo-muscular.
- **Em Vigilância Clínica:** Estado de saúde das pessoas que apresentam queixas, sintomas ou sinais clínicos envolvendo o sistema Osteo-muscular e cujo nexo causal esteja em estudo.
- **Em Vigilância Ocupacional:** Estado de saúde das pessoas que apresentam queixas, sintomas ou sinais clínicos envolvendo o sistema Osteo-muscular e que existam fortes possibilidades denexo causal com o ambiente ocupacional.
- **Doenças Ocupacionais:** Idem à condição de vigilância ocupacional. Devem ter, porém, onexo causal confirmado pelo INSS em relação à exposição ocupacional ou tenha sido identificado que tem relação com a exposição ocupacional.
- **Doença Não Ocupacional:** Idem à condição de vigilância clínica. Devem ter, porém, onexo causal com o ambiente de trabalho rejeitado pelo INSS ou tenha sido identificado que não tem relação com a exposição ocupacional.

➤ **PNEUMOPATIAS:**

- **Normal:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação laboratorial de sistema respiratório apresentam-se dentro dos padrões de normalidade.

- **Em Vigilância Clínica:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínicos / laboratoriais do sistema respiratório apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de normalidade e cujonexo causal esteja em estudo.
- **Em Vigilância Ocupacional:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínicos / laboratoriais do sistema respiratório apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de normalidade e que existam fortes possibilidades de nexocausal com comprovada exposição ao ambiente ocupacional.
- **Doença Ocupacional:** Idem à condição de vigilância ocupacional. Deve ter, porém, o nexocausal confirmado pelo INSS em relação à comprovada exposição ocupacional.
- **Doença Não Ocupacional:** Idem à condição de vigilância clínica. Deve ter, porém o nexocausal com o ambiente de trabalho rejeitado pelo INSS ou tenha sido identificado que não tem relação com a exposição ocupacional.

➤ **DOENÇAS HEMATOLÓGICAS:**

- **Normal:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação laboratorial (leucócitos, plaquetas, eritrócitos e/ou reticulócitos) se apresentam dentro dos valores de referência.
- **Em Vigilância Ocupacional:** Estado de saúde das pessoas, cujo número de leucócitos estiver abaixo de 4.000 (5.000 no caso de haver a possibilidade de exposição ao benzeno) e que existam fortes possibilidades de nexocausal com comprovada exposição ao ambiente ocupacional.
- **Doença Ocupacional:** Idem à condição de vigilância. Deve ter, porém o nexocausal confirmado pelo INSS em relação à exposição ocupacional.
- **Doença Não Ocupacional:** Idem à condição de vigilância clínica. Deve ter, porém, o nexocausal com o ambiente de trabalho rejeitado pelo INSS ou tenha sido identificado que não tem relação com a exposição ocupacional.
- **Outras Doenças Relacionadas ao Trabalho:** Conforme conceitos de item 2.3 da Portaria 1.339/GM, de 18 de novembro de 1999.
- **Pesquisa de Glicose:**
- **Normal:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação laboratorial da glicemia de jejum se apresentam dentro dos valores de referência – Normal: 60 a 99 mg/dl.
- **Intolerante a Glicose:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação laboratorial da glicemia de jejum se apresenta alterado dentro dos seguintes valores de referência – 100 a 125 mg/dl.
- **Diabetes mellitus:** Estado em que as pessoas apresentam valores de referência de glicemia de jejum alterados acima de 125 mg/dl e cujo valores aparecendo nos exames merecem investigação diagnóstica com nova avaliação da glicemia de jejum (ideal duas medidas), Glicemia pós-prandial e Hemoglobina Glicosilada ou ainda Teste de Tolerância Oral a Glicose (TTOG).

➤ **DOENÇAS CARDIOVASCULARES:**

- **Normal:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação do sistema cardiovascular apresentam-se dentro dos padrões de normalidade.
- **Em Vigilância Clínica:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínicos / laboratoriais e outros exames do sistema cardiovascular apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de normalidade e cujonexo causal esteja em estudo.
- **Em Vigilância Ocupacional:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínicos / laboratoriais e outros exames do sistema cardiovascular apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de normalidade e que existam fortes possibilidades denexo causal com comprovada exposição ao ambiente ocupacional.
- **Doença Ocupacional:** Idem à condição de vigilância ocupacional. Deve ter, porém, o nexocausal confirmado pelo INSS em relação à comprovada exposição ocupacional.
- **Doença Não Ocupacional:** Idem à condição de vigilância clínica. Deve ter, porém o nexocausal com o ambiente de trabalho rejeitado pelo INSS ou tenha sido identificado que não tem relação com a exposição ocupacional.

➤ **DOENÇAS NEUROLÓGICAS:**

- **Normal:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação do sistema nervoso central e periférico apresentam-se dentro dos padrões de normalidade.
- **Em Vigilância Clínica:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínicos / laboratoriais e outros exames do sistema nervoso central e periférico apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de normalidade e cujo nexocausal esteja em estudo. Avaliação do EEG e também do equilíbrio para os trabalhadores que executam trabalhos em altura.
- **Em Vigilância Ocupacional:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínicos / laboratoriais e outros exames do sistema nervoso central e periférico apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de normalidade e que existam fortes possibilidades denexo causal com comprovada exposição ao ambiente ocupacional.
- **Doença Ocupacional:** Idem à condição de vigilância ocupacional. Deve ter, porém, o nexocausal confirmado pelo INSS em relação à comprovada exposição ocupacional.
- **Doença Não Ocupacional:** Idem à condição de vigilância clínica. Deve ter, porém o nexocausal com o ambiente de trabalho rejeitado pelo INSS ou tenha sido identificado que não tem relação com a exposição ocupacional.

PLANO DE AÇÃO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
 RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA
 Site: Braskem S/A – CS 1 - AL

Portaria nº 6.734 – NR 7

PLANO DE AÇÃO 2022 SAÚDE OCUPACIONAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ÍTEM	AÇÃO	ANO BASE – 2022											
		Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abri	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
1	Revisão do PCMSO												
2	Execução dos Exames Periódicos												
3	Desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)												
4	Campanha de Vacinas Anti – Tetânica e Febre Amarela												
5	Realização das Palestras:												
	Combate ao Álcool x Outras Drogas												
	Prevenção e Combate a Depressão												
	Outubro Rosa												
	Novembro Azul												
	Programa de Conservação Auditiva												
	Primeiros Socorros												

Legenda:

Previsto



Dr. José Gonçalo da Silva Filho

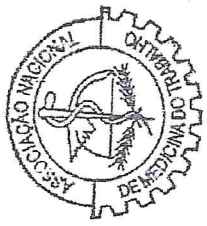
*Médico do Trabalho – CRM 2.143/AL RQE 2796
 Responsável do PCMSO*

MÉDICO RESPONSÁVEL

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Associação Nacional de Medicina do Trabalho

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO



Dr. José Gonçalo da Silva Filho

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho

São Paulo, 2 de maio de 2004

Dr. Cláudio

Dr. Cláudio, Ueira de Paiva
Presidente da AMTB

Dr. Estevão

Dr. Estevão, Cláudio, Barcelos
Secretário da AMTB

Dr. Aquino

Dr. Aquino, Membros
Presidente da AMTB

Maria Luiza

Dr. Mariana, Raoni
Secretário Geral da AMTB



CERTIDÃO
Deu fé, para que me foi apresentado,
Em 18 de Maio de 2004,
Maceió (AL),

Bel. Luiz Paes F. Diniz de Machado - Tabelião
Daniel Paes F. Diniz de Machado - Escrevente
Michelly Costa Santos - Substitua
Giverson Lima Alexandre - Escrevente
Márcia Souza Santos Cordoso - Escrevente

[Handwritten signature]